

GOVERNANÇA CORPORATIVA NA OCDE

Agosto/2021



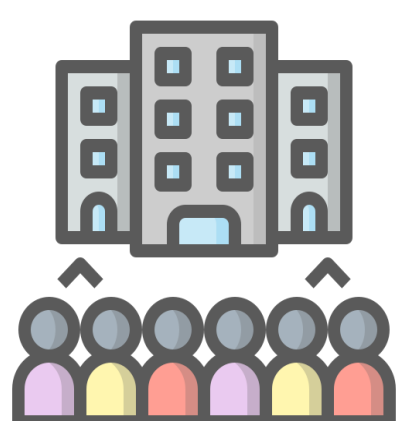
Confederação Nacional da Indústria
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

1. CONTEXTO



- A governança corporativa possibilita a definição de regras e padrões para tomada de decisões coerentes e ajustadas no âmbito das empresas.
- O interesse da OCDE na temática da governança corporativa decorre da percepção de que a boa governança aumenta o investimento no longo prazo, melhora a estabilidade financeira das companhias e assegura um crescimento econômico sustentável.

2. O QUE É GOVERNANÇA CORPORATIVA PARA A OCDE



- Governança corporativa é o conjunto de procedimentos e de processos por meio dos quais a organização empresarial é dirigida e controlada.
- A estrutura de governança define direitos e responsabilidades dos diversos atores corporativos, como, por exemplo, conselho diretor, diretoria, administradores, acionistas e os demais *stakeholders*.

3. GOVERNANÇA DA OCDE NO TEMA



**Diretoria de Assuntos
Financeiros e Empresariais**



Comitê de
Governança
Corporativa

 Brasil é participante



Grupo de Trabalho de
Propriedade Estatal e
Práticas de Privatização

 Brasil é participante

Possíveis status do Brasil nos Comitês e Grupos de Trabalho:

- 1. Convidado:** quando há interesse pontual e o país é convidado para participar em determinadas reuniões do GT/Comitê.
- 2. Participante:** o país é convidado para todas as reuniões do GT/Comitê e acompanha melhor as discussões.
- 3. Associado:** o país tem maior participação dentro do Comitê/GT, inclusive nos seus processos decisórios, e pode fazer parte do *Bureau* (grupo de países que decidem as prioridades do Comitê).

4. INSTRUMENTOS DA OCDE SOBRE GOVERNANÇA CORPORATIVA

- Atualmente, há **três** instrumentos (não-vinculantes) sobre governança corporativa na OCDE.

1 Recomendação do Conselho sobre Princípios de Governança Corporativa (2015)

- Oriunda do Comitê de Governança Corporativa.
- Convoca os aderentes a levarem em consideração e fazerem uso dos Princípios de Governança Corporativa, a fim de auxiliar os formuladores de políticas a avaliar e melhorar a estrutura legal, regulatória e institucional da governança corporativa, para apoiar a eficiência econômica, o crescimento sustentável e a estabilidade financeira.
- O Brasil **aderiu** a Recomendação em 15 de novembro de 2015.
- Os Princípios estão subdivididos em seis capítulos:

CAPÍTULO

PRINCÍPIOS

Garantia de base para efetiva governança corporativa

- A estrutura de governança das empresas deve ser desenvolvida pensando no seu desempenho econômico, na integridade do mercado e nos incentivos que gera para os seus participantes, promovendo ambiente transparente e funcional.
- A divisão de responsabilidades deve estar claramente articulada e concebida para servir o interesse público (direitos humanos e meio ambiente, por exemplo).
- A regulamentação do mercado de capitais deve apoiar a boa governança.
- As autoridades na empresa responsáveis por atividades de supervisão devem ter autonomia e autoridade suficientes para realização do trabalho. Deve haver cooperação bilateral e multilateral entre empresas, governos e internacionalmente.

CAPÍTULO

PRINCÍPIOS

Direitos e o tratamento paritário dos acionistas e as funções principais de propriedade

- Os acionistas devem ter direito a registrar a titularidade das ações por métodos seguros.
- Devem poder vender e transmitir suas ações, obter informações relevantes regularmente e em tempo hábil, participar e votar nas assembleias gerais de acionistas, eleger e destituir membros dos conselhos e auferir lucros da sociedade.
- Acionistas devem ser informados e ter o direito de participar de decisões sobre alteração de estatutos, contrato social, autorizar emissão de ações e operações extraordinárias. Se a empresa criar diferentes categorias de acionistas, os da mesma categoria devem ser tratados igualmente. Acionistas minoritários devem ser protegidos.
- Os mercados de controle societário precisam funcionar de forma eficiente e transparente.

Investidores institucionais, mercados de ações e outros intermediários

- Investidores institucionais devem divulgar suas políticas de governança e de voto, incluindo procedimentos utilizados para decidir o exercício do direito ao voto.
- Depositários e procuradores devem exercer seus direitos de acordo com o interesse e instruções do beneficiário das ações.
- Investidores institucionais devem dispor de política de gerenciamento de conflitos de interesse que afetem seus investimentos.
- A estrutura de governança dos investidores institucionais deve garantir que *proxy advisors*, analistas, corretores, agências de risco e outros que conduzam análises ou consultoria relevante para as decisões dos investidores divulguem e minimizem os conflitos de interesses.
- O uso de informação privilegiada e manipulação devem ser proibidos e punidos.
- Empresas cotadas em outras jurisdições devem ser transparentes sobre as regras aplicadas em seus estatutos, empresas listadas em múltiplas bolsas devem seguir todos os critérios e requisitos para cotação.
- O mercado acionário deve fornecer precificação justa e promover boa governança.

O papel dos stakeholders na governança corporativa

- Os direitos dos *stakeholders*, previstos em leis trabalhistas, ambientais e falimentares, devem ser respeitados. Se os interesses dos *stakeholders* forem violados, devem existir meios legais para compensação.
- Os trabalhadores devem ter mecanismos de participação na empresa.
- *Stakeholders* devem ter acesso a informações relevantes, suficientes e fiáveis regularmente.
- *Stakeholders*, incluindo trabalhadores individuais, devem ser capazes de comunicar preocupações sobre práticas ilegais ou antiéticas aos conselhos e autoridades públicas sem serem passíveis de retaliação.
- As estruturas e regras sobre recuperação judicial e falência devem garantir o direito dos credores.

Divulgação de informação e transparência

- A divulgação de informações deve incluir resultados financeiros e operacionais, objetivos da empresa, acionistas relevantes e beneficiários efetivos, remuneração dos membros do conselho de administração e principais gestores, informação sobre os membros dos conselhos, qualificação e processo de seleção e, se os cargos são considerados independentes, transações com partes relacionadas, fatores de risco, questões sobre funcionários e partes interessadas, estruturas de governança e códigos de governança corporativa.
- As informações da empresa devem ser preparadas e divulgadas com os mais elevados padrões de qualidade contábilísticos, para relatórios financeiros e não financeiros.
- Devem ser realizadas auditorias anuais, independentes e qualificadas. Auditores externos devem prestar contas aos acionistas.
- Os canais de divulgação devem prever acesso equitativo e eficiente aos usuários.

As funções do conselho

- Os membros do conselho devem agir de boa-fé, diligentemente e de maneira bem informada, no melhor interesse da empresa e dos acionistas.
- Se as decisões do conselho afetarem grupos de acionistas de forma diferente, as decisões devem ser justas.
- O conselho deve aplicar padrões éticos que levem em consideração todas as partes interessadas.
- O conselho deve rever e orientar estratégias, fiscalizar a eficácia das práticas de governança, selecionar, compensar, monitorar e substituir administradores, alinhar remunerações de acordo com interesses de longo prazo, assegurar processos transparentes de nomeação e eleição, fiscalizar conflitos entre gerentes, executivos, conselho, *stakeholders* e acionistas e assegurar a integridade dos sistemas contábeis e divulgação de informações.
- O conselho deve exercer juízo objetivo e independente sobre assuntos societários.

2 Recomendação do Conselho com Diretrizes da OCDE sobre Governança Corporativa de Empresas Estatais (2015)

- Oriunda do Comitê de Governança Corporativa.
- As Diretrizes fornecem conjunto de boas práticas a serem inseridas no arcabouço jurídico das empresas estatais, a fim de que estas apresentem gestão mais eficiente, íntegra e profissional.
- O Brasil **NÃO** aderiu a Recomendação.
- Os Princípios estão subdivididos em sete capítulos:

CAPÍTULO	PRINCÍPIOS
Justificativa da propriedade estatal	<ul style="list-style-type: none"> • O objetivo principal das empresas estatais é maximizar valor para a sociedade. • Governos precisam desenvolver políticas sobre a propriedade de empresas, expondo razões e responsabilidades dessas empresas. • A política de propriedade estatal de empresas precisa ser divulgada para o público e ser sempre revista.
O papel do estado como proprietário	<ul style="list-style-type: none"> • Os governos devem usar formas jurídicas simples na criação de estatais. Ou seja, o desenho jurídico das estatais deve ser o mesmo das empresas privadas. • O governo precisa conceder autonomia operacional para as estatais e, se for acionista, definir sua política de voto de forma transparente. O Estado não deverá interferir nos conselhos das empresas estatais. • O exercício do direito de propriedade estatal deve ser explicitado e, preferencialmente, coordenado e exercido por um único órgão. A entidade proprietária deve prestar contas para os órgãos competentes, inclusive órgãos públicos e auditores governamentais. • O Estado precisa agir como proprietário ativo, bem informado e interessado na empresa.
Empresas estatais no mercado	<ul style="list-style-type: none"> • Deve haver política clara de separação entre as funções da empresa e funções do Estado. • Os <i>stakeholders</i> devem ter reparação efetiva em processos legais e arbitragens se tiverem direitos violados. • Se a atividade empresarial for combinada com políticas sociais, o Estado precisa ser transparente sobre suas práticas e conflitos de interesse, contabilizando os custos sociais. Os custos de políticas sociais devem ser arcados pelo poder público. • Empresas estatais não devem ser isentas de obedecerem a leis gerais, códigos tributários e regulamentações. • As eventuais discriminações entre estatais e empresas privadas deve ser clara e justificada. • As atividades econômicas das estatais devem ocorrer em condições de mercado, especialmente em critérios de financiamento e dívida de capital próprio. • Estatais que participem em licitações públicas devem seguir procedimentos competitivos e não discriminatórios para com as empresas privadas.
Tratamento equitativo dos acionistas e outros investidores	<ul style="list-style-type: none"> • As empresas estatais devem proteger os acionistas de acordo com os Princípios de Governança Corporativa da OCDE. Os códigos e normas de governança corporativa nacionais devem ser obedecidos por todas as estatais. • Quando perseguir objetivos de política pública, o Estado deve claramente divulgá-los aos acionistas. • Se estatais formarem parcerias, <i>joint-ventures</i> e PPPs, devem garantir que eventuais conflitos entre ente público e privado serão sanados de forma objetiva, oportuna e imparcial.
Relações com partes interessadas e responsabilidade empresarial	<ul style="list-style-type: none"> • O governo e as estatais devem reconhecer os direitos das partes interessadas. • Empresas estatais devem realizar relatórios sobre funcionários, credores e comunidades afetadas. • Os conselhos devem criar programas e medidas de controle interno. • Estatais devem observar elevados padrões de conduta empresarial responsável, bem como se abster do financiamento de atividades e de campanhas políticas.

CAPÍTULO

PRINCÍPIOS

**Divulgação e
Transparência**

- Empresas estatais devem relatar informações financeiras e não financeiras sobre a empresa seguindo altos padrões de qualidade internacionalmente reconhecidos.
- Os demonstrativos financeiros devem ser submetidos a auditorias externas independentes.
- A entidade proprietária deve fazer relatórios anuais sobre as empresas estatais.

**Responsabilidades
dos conselhos de
empresas estatais**

- Os conselhos devem possuir mandato claro de responsabilidade pelo desempenho final da empresa e seu papel definido em legislação.
- A composição do conselho deve garantir exercício objetivo e independente da esfera política. Conselheiros independentes não devem ter interesses ligados à administração pública. Conselhos devem implementar mecanismos para evitar conflitos de interesse.
- O presidente do conselho deve assumir a responsabilidade pela eficiência do conselho.
- Se houver representação dos trabalhadores, ela deve ser efetiva, de forma a contribuir com o desempenho da empresa.
- Conselhos podem criar comitês especializados para situações sensíveis.
- Conselhos devem realizar avaliações anuais de desempenho e eficiência.
- Estatais devem criar auditorias internas, fiscalizadas pelo conselho e reportadas a eles.

3 Recomendação do Conselho com Diretrizes sobre Anticorrupção e Integridade em Empresas Estatais (2019)

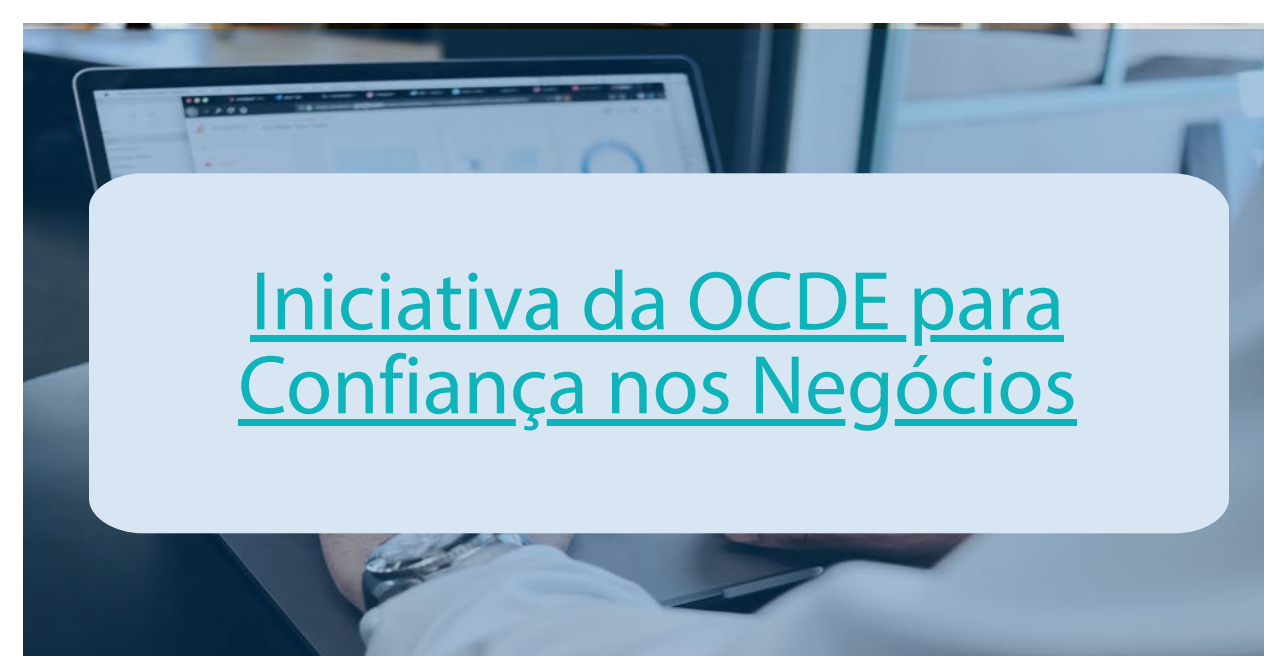
- Oriunda do Comitê de Governança Corporativa e do Grupo de Trabalho sobre Corrupção em Transações Internacionais.
- É direcionada a funcionários do governo encarregados de exercer o controle de empresas estatais. Fornece recomendações sobre a integridade de empresas estatais individuais e sobre a estrutura geral de propriedade estatal de empresas.
- O Brasil **NÃO** aderiu a Recomendação.

5. PUBLICAÇÕES DA OCDE SOBRE GOVERNANÇA CORPORATIVA

- A OCDE possui muitas publicações e iniciativas sobre governança corporativa, inclusive com diversos estudos de casos de países-membros e não-membros da Organização. Há publicações específicas sobre mercado de capitais, sobre direito de acionistas, sobre privatizações, entre outros.
- Destacam-se duas iniciativas que apresentam aspectos mais práticos: a Iniciativa da OCDE para Confiança nos Negócios e o *Factbook* da OCDE sobre Governança Corporativa.

Iniciativa da OCDE para Confiança nos Negócios

- Plataforma no site da Organização que promove conhecimentos em anticorrupção, conduta empresarial responsável, competição, tributação, governança corporativa e outros assuntos.
- Expressa o entendimento da Organização de que problemas de desigualdade e corrupção podem erodir a confiança dos consumidores, investidores e governos nas empresas, reduzindo seu investimento e produtividade.
- Conta com fóruns anuais e redes de *networking* entre empresas e governos.



Factbook da OCDE sobre Governança Corporativa

- Guia publicado em junho de 2019, que contempla os 37 países da OCDE, além de Argentina, Brasil, China, Costa Rica, Hong Kong, Índia, Indonésia, Malásia, Rússia, Arábia Saudita, Singapura e África do Sul.
- Apresenta dados importantes para comparação do funcionamento da governança corporativa nos países analisados.
- Compara os países em cinco eixos de análise distintos:
 1. O panorama do mercado e das corporações;
 2. O quadro regulatório da governança corporativa;
 3. O direito dos acionistas;
 4. O conselho diretor e diretoria das empresas; e
 5. A flexibilidade e proporcionalidade da governança corporativa.



- A tabela abaixo exemplifica o tipo de comparação contida na publicação para alguns dos países analisados:

Jurisdição	Reguladores	Tipo de órgão de cúpula	Composição				
			Membros	Representantes de órgãos específicos			
				Governo	Banco Central	Outros órgãos públicos	Órgãos privados
Argentina	CNV	Conselho Administrativo	5	✓	✗	✗	✗
Áustria	FMA	Conselho Executivo	2	✗	✗	✗	✗
Bélgica	FSMA	Conselho Administrativo	4	✗	✗	✗	✗
Brasil	CVM	Conselho de Comissários	5	✗	✗	✗	✗
Canadá	OSC	Comissão	9-16 (14)	✗	✗	✗	✗
Chile	CMF	Conselho	5	✗	✗	✗	✗
Colômbia	SFC	Superintendente Ministro de Finanças e Crédito Público		✗	✗	✗	✗
Dinamarca	DFSA	Conselho de Diretores	7	✗	✗	✗	✓
França	AMF	Conselho	16	✓	✓	✓	✓
Itália	CONSOB	Comissão	5	✗	✗	✗	✗
Coreia do Sul	MOJ	Ministro		✗	✗	✗	✗
México	CNBV	Conselho Diretor	13	✓	✓	✓	✗
Portugal	CMVM	Conselho Executivo	5	✗	✗	✗	✗
Espanha	CNMV	Conselho	8	✓	✓	✗	✗
Reino Unido	FCA	Conselho	10	✓	✗	✗	✗
EUA	SEC	Conselho	5	✗	✗	✗	✗

Revisão da OCDE sobre a Governança das Empresas Estatais brasileiras

- Relatório publicado em dezembro de 2020 e realizado levando-se em consideração a [Recomendação da OCDE sobre Governança de Empresas Estatais](#).

- Faz análise do quadro regulatório brasileiro e das práticas da governança das empresas estatais brasileiras no âmbito federal, além de trazer uma lista de recomendações para o país.



[Relatório sobre a governança das estatais brasileiras](#)

6. INDICADORES DA OCDE PARA GOVERNANÇA CORPORATIVA

- A OCDE tem diversos dados e indicadores sobre atividade empresarial, como, por exemplo:



Empreendedorismo feminino



Abertura de novas empresas



Falências



Relação entre comércio e tipo de empresa



Investimentos de capital de risco

- Informações sobre o Brasil, em matéria empresarial, são menos frequentes nos bancos de dados da OCDE.
- Há dados de falências sobre o Brasil até o ano de 2020.
- Com o interesse de acessão do Brasil à OCDE, há expectativa de que sejam adicionadas mais informações sobre o Brasil no banco de dados da Organização.

Para acessar os indicadores, entre em <https://stats.oecd.org/> e, no menu à esquerda, selecione: 1) "Industry and Services" > "Enterprise Statistics"; e 2) "Globalisation" > "Trade by Enterprise Characteristics".

7. OPORTUNIDADES E DESAFIOS NA APROXIMAÇÃO COM PADRÕES DA OCDE EM GOVERNANÇA CORPORATIVA

OPORTUNIDADES



Empresas mais transparentes e íntegras



Canais corporativos mais abertos à participação de *stakeholders*



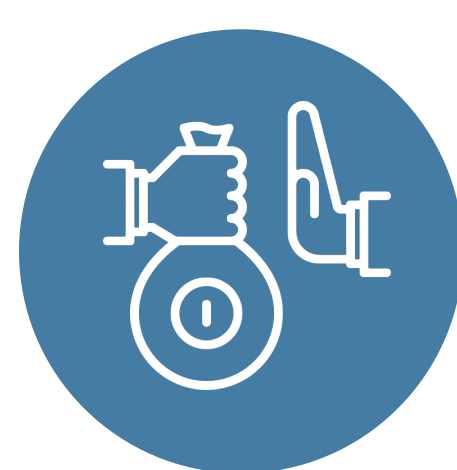
Maior facilidade na captação de recursos financeiros



Melhor gestão de empresas estatais



Ambiente regulatório mais favorável à atividade empresarial



Perdas menores em práticas de corrupção e outras atividades ilícitas



Maior convergência com práticas corporativas internacionais

DESAFIOS

PARA O GOVERNO

- 1 Adotar regras e regulações que induzam a mudança de prática das empresas públicas e privadas.
- 2 Promover fiscalização adequada do cumprimento das regras de governança corporativa.
- 3 Melhorar a gestão das empresas estatais, constituindo quadro de profissionais técnicos e especializados, com avaliação de desempenho.
- 4 Punir agentes corporativos envolvidos em atividades ilícitas, principalmente corrupção.
- 5 Adequar a estrutura regulatória das empresas às melhores práticas adotadas internacionalmente.

PARA A INDÚSTRIA

- 1 Adequação de práticas e de regras internas das empresas.
- 2 Disseminação interna dos preceitos de boas práticas corporativas.
- 3 Treinamento de especialistas em governança corporativa.
- 4 Participação na construção de regulação da governança corporativa.

RISCOS POR NÃO SE APROXIMAR DOS PADRÕES DA OCDE

PARA OS PAÍSES, INDÚSTRIA E SOCIEDADE

- 1 Possível dificuldade de captação de recursos pelas empresas.
- 2 Ambiente menos favorável de negócios, menos investimento estrangeiro e menor competitividade das empresas.
- 3 Menor eficiência de estatais, com possíveis problemas de integridade.
- 4 Possíveis impactos ambientais negativos.
- 5 Potencialização de problemas de corrupção e de outras práticas ilícitas pelas empresas.
- 6 Perda ou diminuição do potencial de impacto positivo que as empresas podem causar mediante atuação direta sobre grupos sociais.



Conheça mais

Informações sobre publicações e a agenda internacional da CNI em:
<http://www.portaldaindustria.com.br/cni/canais/assuntos-internacionais/>